

SENHOR ADMINISTRADOR JUDICIAL DA EMPRESA AZ PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO Nº 5259900-53.2018.8.09.0011
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL

MINERVA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.620.377/0001-14, com sede na Avenida Antonio Manço Bernardes, s/n.º, nesta Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, CEP 14.781-545 (endereço eletrônico intimação: luizm@luizmconsultoria.com.br), por seus procuradores *in fine* assinados (doc. anexo), vem respeitosamente à presença de V. S^a., em decorrência **ACÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **AZ PARTICIPAÇÕES LTDA e OUTRAS**, em tramitação perante este r. Juízo e Cartório do 4º Ofício Cível, com fundamento nos arts. 7º, §§ 1º, e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, para apresentar sua

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

tudo em decorrência dos fatos e fundamentos adiante articulados, aguardando o regular prosseguimento:

I – DOS FATOS

1. A Habilitante é pessoa jurídica de direito privado, dedicando-se a atividades industriais e comerciais centradas, principalmente, no abate de gado bovino e industrialização da carne.

2. Assim, conforme pode ser verificado do teor dos documentos em anexo, a Habilitante firmou com a Habilitada uma Cédula de Produtor Rural – CPR Financeira nº 232, emitida em 16 de Fevereiro de 2016, com vencimento final em 17 de dezembro de 2016, cujo objeto é a entrega de 28.455@ (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco) arrobas líquidas cada bovino, com peso entre 480 (quatrocentos e oitenta) e 600 (seiscentos) quilogramas de peso vivo, raça nelore ou anelorados, inteiros, rastreados, com idade entre 24 (vinte e quatro) e 36 (trinta e seis) meses e em boa situação fitossanitária.

3. Quanto ao pagamento, ficou pactuado entre as partes que a Cédula de Produtor Rural seria liquidada financeiramente na data indicada acima (17.12.2016), sendo o valor total do resgate fixado em **R\$ 4.266.480,47 (quatro milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos)**, resultado da multiplicação de 28.455@ (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco arrobas) do Produto pelo preço de R\$149,94 (cento e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) por arroba.

4. Deve ser anotado que referido título possui como garantia o penhor cedular de primeiro grau e, como avalistas, Zanone Alves de Carvalho Junior e André Luiz de Freitas, tudo conforme certidão de penhor em anexo.

5. No entanto, até o presente momento não foi efetuado o pagamento do referido título, que, portanto, se encontra ainda inadimplido, como acertadamente consta da Notificação enviada pelo Sr. Administrador.

6. No mais, em que pese constar na referida